



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Pedido de Aquisição nº SAP 5333/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – CASE DE SÃO MIGUEL DO OESTE

1. OBJETO

Aquisição de um computador de alta performance para suprir a demanda do setor de videomonitoramento do CASE de São Miguel do Oeste.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	004723258	Microcomputador de alta performance baseado em processador com 8 núcleos, 16 threads, operando no mínimo a 5.1 GHz (turbo/boost), cache de 16 MB (devendo estar montado e configurado com sistema operacional): • Gabinete atx na posição vertical com 02 coolers instalados, sendo desktop ou torre, volume máximo de 13.000 cm³. O gabinete deve permitir a possibilidade de integração de trava do tipo Kensington ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento, abertura do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”); • Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência (PFC) ativo, atx 600W com cabo de força, eficiência de 92%, em 50% de carga, full range 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80Plus Platinum; • Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 1 TB, M.2 PCIe NVMe. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; • Interface controladora gráfica de vídeo PCIeExpress 3.0 16x ou PCIeExpress 4.0 x4 Placa de vídeo de 8GB, GDDR6, 04 saídas digitais (1 x HDMI 2.1a e 3 x DisplayPort 1.4a), clock modo OC 2595 MHz e modo padrão 2565 MHz	Unidade	01



		(Boost). Resolução 3840x2160 a 60 Hz em 16 milhões de cores, 4 (quatro) saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a 4 (quatro) monitores simultâneos; • Memória RAM 16GB (1x16GB), DDR5 SDRAM, 3.600 MHz; permitindo expansão até 64 GB; • Placa mãe atx com suporte para módulos de memória DDR5 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s; • Processador e chipset do mesmo fabricante; • BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; • BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; • BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.10 (http://www.uefi.org); • BIOS deve ser totalmente compatível com todos os requisitos da NIST 800-193, para proteger o firmware e detectar alterações não autorizadas e se recuperar dessas alterações caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; • BIOS e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; • BIOS deve permitir salvar as configurações em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; • Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento; • O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software; • Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal ou traseira com conector P2; • 6 interfaces USB, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.2; sendo posicionadas na traseira ou na frontal; • Entrada para internet padrão RJ45 - Interface padrão IEEE 802.3,		
--	--	--	--	--



		100/1000BaseTx/T, integrada a placa mãe; • Controladora de periféricos integrada a placa mãe; • Deve ser certificado para os dois principais Sistemas Operacionais utilizados pelo Estado, sendo estes: Windows 11 Professional Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) ou sistema Linux Ubuntu 22.04 (https://ubuntu.com/certified), ou versões mais recentes destes.		
--	--	---	--	--

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da observância do § 1º do art. 75

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização pelo fato de que conforme disposto no inciso II, art. 75 da lei Federal 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras e o objeto a ser contratado é demasiadamente básico, cujo custo é baixo, não justificando o trabalho ou necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade desta contratação para propiciar a continuidade das atividades de videomonitoramento desta Unidade. Visto que o computador que está em uso vem apresentado falhas na placa de rede, tornando a transmissão de imagens instáveis e com bastante atraso (delay) devido à baixa capacidade de processamento. Para manter o setor de videomonitoramento em pleno funcionamento, foi solicitado junto a GETIN, através do processo SGPE SAP 5096/2025, um computador com 04 (quatro) saídas digitais e alta capacidade de processamento, todavia a Gerencia informou que não possuíam tal equipamento. Diante da negativa, prezando pela não interrupção das atividades do setor de videomonitoramento, instruímos a compra direta em questão.



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não há necessidade de vistoria prévia.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

Não se aplica, visto que se trata de somente um computador (uma unidade).

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (x) Não
() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____



Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Conforme disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 20 (vinte) dias consecutivos e ininterruptos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

CASE de São Miguel do Oeste: BR 163 – Linha Três Curvas, s/nº, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC e Telefone (49) 3631-3743. (horário de atendimento da Unidade das 8h às 19h)

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica



Especificar condições:

Garantia de hardware de 3 (três) anos, tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal->



externo/início) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecedor
- () Outro: Contrato

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Douglas de Lima
Cargo: Diretor CASE SMO
Matrícula: 0692403-4-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br



Fiscal:

Nome: Paulo Andre Scandolara
Cargo: Ageseg
Matrícula: 0692582-0-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 (vinte) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 20 (vinte) dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: _____

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 8.726,63 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Fernando Jose Sebben

E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Telefone institucional: 49 36313743

DOUGLAS DE LIMA
0692403-4-01
Diretor CASE SMO
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1S28DSD9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS DE LIMA em 10/03/2025 às 17:05:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 16:02:13 e válido até 29/07/2119 - 16:02:13.

(Assinatura do sistema)



PAULO ANDRE SCANDOLARA (CPF: 035.XXX.419-XX) em 10/03/2025 às 17:08:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 14:36:52 e válido até 03/12/2119 - 14:36:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDA1MzMzXzUzNTIfMjAyNV8xUzI4RFNEOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00005333/2025** e o código **1S28DSD9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.